



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2014

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia 18/02/2014

Visto: 1º secretário

SÚMULA – Altera o anexo I da Lei Complementar nº 03/2012 (Estrutura de Cargos em Comissão da Câmara), alterada pela Lei Complementar nº 01/2013, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º O anexo I da Lei Complementar nº 03/2012, alterada pela Lei Complementar nº 01/2013, que dispõe sobre a Estrutura dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal, passa a vigorar como segue:

ANEXO I

TABELA DOS CARGOS EM COMISSÃO

III – Grupo de Apoio Parlamentar

QTD	CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
10	Secretário de Gabinete de Vereador	CC-5	R\$ 1.819,00
02	Assessor de Gabinete de Vereador	CC-6	R\$ 1.284,00
02	Oficial de Gabinete da Presidência	CC-1	R\$ 5.564,00
02	Assessor de Gabinete da Presidência	CC-2	R\$ 4.280,00
01	Assessor de Gabinete da Vice-Presidência	CC-6	R\$ 1.284,00
01	Assessor de Gabinete da 1ª Secretaria	CC-6	R\$ 1.284,00
01	Assessor de Gabinete da 2ª Secretaria	CC-6	R\$ 1.284,00
01	Secretário de Gabinete da Vice-Presidência	CC-5	R\$ 1.819,00
01	Secretário de Gabinete da 1ª Secretaria	CC-5	R\$ 1.819,00
01	Secretário de Gabinete da 2ª Secretaria	CC-5	R\$ 1.819,00
01	Assessor de Serviços Externos dos Gabinetes	CC-6	R\$ 1.284,00
TOTAL 23			



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei complementar em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 18 de fevereiro de 2014.

José Aírton Deco de Araújo
PRESIDENTE

Luiz Cordeiro Magalhães Filho
VICE-PRESIDENTE

José Eduardo Antoniassi
1º SECRETÁRIO

Gilberto Cordeiro de Lima
2º SECRETÁRIO